



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº. 057/2022

Saudade do Iguaçu/Pr., 21 de junho de 2022.

Exmo Senhor

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente do TCE/PR

Curitiba – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo o Decreto Legislativo Nº 02/2022, de 21 de junho de 2022, que **APROVOU** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2020, em conformidade ao Acórdão de Parecer Prévio nº 02/2022 junto ao Processo de Contas nº 173.281/21 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela regularidade das mesmas.

Sendo isto que tínhamos para o momento, e certa de vosso pronto atendimento, renovo meus votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

O Vereador JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a alínea "q" do Parágrafo Único do art. 18, do Regimento Interno,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, de 21 de junho de 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR, referente ao exercício financeiro de 2020".

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas do Exercício Financeiro de 2020 do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 02/2022 junto ao Processo de Contas nº 173.281/21 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela regularidade das mesmas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

Josemar Antônio Cemin

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se
em 21 de junho de 2022.

José Carlos de Assis
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O Vereador **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a alínea "q" do Parágrafo Único do art. 18, do Regimento Interno, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo promulga o seguinte **Decreto Legislativo: DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, de 21 de junho de 2022.**
SÚMULA: "Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR, referente ao exercício financeiro de 2020".

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas do Exercício Financeiro de 2020 do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 02/2022 junto ao Processo de Contas nº 173.281/21 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela regularidade das mesmas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

em 21 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
1º Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:75C31B20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2022. Edição 2545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>